



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2022

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 009/2022 –A -FMS

INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORMAR O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

I - DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/2002, está instruído com todas as etapas, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

II - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Participaram do processo as seguintes empresas: D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.834.782/0001-13, ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.547.970/0001-53, D&D PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.372.104/0001-43, HEALTH CARE & DUBEBE INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMETICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.252.904/0001-70, M B DE ARAUJO XAVIER- MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS, CNPJ nº 37.205.854/0001-14, V.S COSTA & CIA LTDA, CNPJ 05.286.960/0001-83, DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA, CNPJ 44.223.526/0001-06, DENTAL BH BRASIL, CNPJ 31.401.798/0001-07, EQUIPOS COMERCIAL LTDA, CNPJ 11.674.540/0001-77, F CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ 04.949.905/0001-63, AHCOR COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ 37.556.213/0001-04, DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, CNPJ 03.782.783/0001-09, RF BARILE LTDA, CNPJ 29.230.269/0001-46, BIS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.437.725/0001-35, BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.312.896/0001-26.

Encerrada a fase de lances e após a análise dos documentos de habilitação as empresas D P AGUIAR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.834.782/0001-13,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

vencedora com o valor total de R\$ 1.220.821,42 (Hum milhão duzentos e vinte mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e dois centavos), DISTRIBUIDORA NOGAMI LTDA, inscrita no CNPJ 03.782.783/0001-09, vencedora com o valor total de R\$ 648.019,20 (Seiscentos e quarenta e oito mil, dezenove reais e vinte centavos) e R F BARILE LTDA CNPJ 29.230.269/0001-46 vencedora, com o valor total de R\$615.154,90 (Seiscentos e quinze mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

O procedimento de contratação por Sistema de Registro de Preços está previsto no art. 15º a partir do paragrafo 1º até o 5º, e de acordo com art.15º § 3º, da Lei nº 8.666/93:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

III - submeter-se às condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;

IV - ser subdivididas em tantas parcelas quantas necessárias para aproveitar as peculiaridades do mercado, visando economicidade;

V - balizar-se pelos preços praticados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública.

§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:

I - seleção feita mediante concorrência;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;

III - validade do registro não superior a um ano.

Conforme consta nos autos do processo, as empresas citadas, estão qualificadas à gerar despesas à este Município.

Waldo Fazzio Júnior define que administrar é, sobretudo, prestar serviços públicos. "A máquina administrativa justifica-se na medida em que se busca a realização do interesse público. E o faz mediante o exercício de uma gama bem versátil de atividades, entre as quais se salienta a prestação de serviços públicos, como atividade fim.

Verifico que o procedimento obedece aos Princípios Administrativos, estando subordinado à Lei nº 8.666/93, tendo com fase inicial, interna, definida como preparatória da Licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na referida Lei.

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos e, após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços, constata-se que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, e que entendo justificadas as razões apresentadas.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Gestor do Fundo, bem como o parecer Técnico favorável à execução do procedimento de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico- SRP expedido pelo Setor Jurídico, não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para que o **Processo de Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços- SRP 004/2022** tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações legais vigentes.

III – DA CONCLUSÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CONTROLADORIA GERAL

CNPJ: 34.887.950/0001-00

Face ao exposto, e, ainda, considerando a legalidade exarada através do parecer jurídico, opino pela legalidade e regularidade do Processo de **Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços- SRP nº004/2022**.

Contudo, é imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade do responsável pela contratação, que acredito ter competência técnica para tal.

É o parecer salvo, melhor entendimento.

Brasil Novo/PA, em 20 de julho de 2022.

TIAGO OLIVEIRA DA SILVA

Controlador Geral
Decreto nº 009/2021